PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 16/03/2021
A 31/03/2021
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 074/2021

SANCIONADO
16/03/2021

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS A QUE DESCREVE A LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde ficam criados mais 05 cargos de Farmacêutico/bioquímico; mais 01 cargo de Psicólogo; mais 02 cargos de Agente de Combate a Endemias, cuja carga horária, escolaridade, referência e condições de ingresso estão constantes no anexo I - B da Lei Complementar nº 056/2017.

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	ESCOLARIDADE		QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REF.
10	Farmacêutico/bioquímico		E	SUPERIOR	05	40	23 S
07	AGENTE DE COMBANTE A ENDEMIAS		B	MEDIO	02	40	14 S
43	Psicólogo		E	SUPERIOR	01	40	23 S

Parágrafo único – O vencimento dos cargos efetivos a que descreve este artigo estão devidamente delineados na Lei Complementar nº 045/2015 que se refere ao Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. **Edifício-Sede do Poder Executivo, em 16 de Março de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal